

Shows e danças marcam os 207 anos de Maricá



Os 207 anos da cidade de Maricá serão comemorados de forma diferente, com uma programação de seis dias de lives, com música gospel, samba, MPB e teatro. Organizada pela Prefeitura de Maricá, através das secretarias de Cultura e Turismo e da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), a programação será transmitida pelas redes sociais da Prefeitura (Facebook e Youtube) e terá início no dia 25/05.

A transmissão de shows pela internet servirá também para reiterar a mensagem de que a pandemia ainda não acabou e que os cuidados sanitários necessários ainda devem ser mantidos por todos, como o isolamento social, o uso de máscaras em locais públicos ou ambientes coletivos e o uso de álcool gel com frequência.

Para o secretário de Cultura Sady Bianchin, esse evento tem entre seus objetivos trazer felicidade não só a população, mas também à classe artística que foi bastante prejudicada pela pandemia.

“Pensar cultura é pensar em cidadania e a arte é um instrumento de transformação social, então nesse momento a gente precisa trabalhar essa questão. Somente a arte pode nos abraçar nesse momento que estamos vivendo. A arte e a música chegam até a gente via on-line e pode fazer esse encontro ser uma forma de dialogar com a cidade”, afirmou.

No primeiro dia, coincidindo com o Dia do Evangélico, as apresentações começam às 17h com o show da banda Promessas, em seguida Efésios, Ministério Mav, Priscila Ribeiro, Ana Paula, Jaciara, Sara Sabino e terminará às 21h45 com Joel Cordeiro.

Já na quarta-feira (26), dia do aniversário de 207 anos do município, as apresentações começam às 19h30 e a festa vai rolar até às 23h35. Na abertura, o público terá a apresentação da Orquestra Popular Raul de Barros. Às 20h tem Rafael Caçula, seguido de Betinho Bahia e Ismayer Alves (20h35), Rose Lima (21h10), Roahn Victor (21h45), Laran-



geiras (22h20) e para o encerramento do dia, Moniquinha Angelo (22h55).

A criançada não foi esquecida nesta festa, na quinta-feira (27), a programação tem início às 17h, com teatro dos bonecos, seguido pela Companhia de Artes Lídia Maria, Banda Roller Coaster, Lalinha, Mirene Alves, Manhoso, Thunder Rock, Kontagio, Junior Vila Real, Mistura 021, Paul Rock e para finalizar, às 23h25 Marianna Cunha assume o palco até 00h05.

Na sexta-feira (28), Patrick Truque de Comédia dá o pontapé nas apresentações às 17h, seguido por Mussum, Dança Contemporânea, Dança Afro Solo Natureza do Ser, Dança Urbana Solo Mazelas, Raquel Fonseca e Dida Show, Luís Fernando Estrela, Samba Pra Valer, Tatuocmcasa, Trio Acústico 3, Maurício MW, Jô Borges e para finalizar o show de Agne, que começa às 23h25 e vai até 00h05.

No sábado (29), Leandra Robledo e Banda abrem o show às 17h, seguida pela apresentação de Zé Farinha o Palhaço Mágico, Poesias Homenagem a Manoel Lago, Bruna Mendes, Mayara, Samba, Wagner Mariano, Vivi Serrano, Edinho Manhoso, Thiago Dantas e para finalizar a noite, Bruno de Berner até as 00h.

Para fechar o último dia de live, no domingo (30), as apresentações começam mais cedo. A partir das 15h, com Dança do Ventre, seguido por Dança Cigana, Jazz Contemporâneo, Luiz Barreto, e a festa continua com os integrantes do carnaval da cidade, começando pelo Foguete, União de Maricá, Inocentes de Maricá, Azul e Branco, Flor do Imbassaí, Tradição de Maricá, Herdeiros, Sacos de Flores, Acadêmicos de Araçatiba, Acadêmicos do Caxito e para finalizar, às 22h30 Cortes de carnaval finalizam as comemorações.

Os artistas estão animados para levar entretenimento à população. Nino Rodri-

gues afirmou que o coração está muito feliz por estar participando de uma festa que comemora os 207 anos da cidade de Maricá.

“Essa comemoração nos possibilita através desse projeto de apresentações uma união cultural com o maricaense. Esse é um grande presente para a população de Maricá! Via Maricá e sua cultura, sua beleza e sua diversidade!”, disse.

Jô Borges afirmou que vai deixar mensagens de amor e esperança na sua apresentação.

“Eu vou sempre preferir falar de amor, fé e esperança, onde há esperança há a certeza de que haverá possibilidade de fazermos melhor. É isso que move o mundo, a certeza de que se hoje não deu certo, amanhã pode dar. Onde há amor, há possibilidade de transformação e mesmo vivendo esses dias de angústia ainda acredito na transformação do ser humano e no amor, isso que eu vou levar sempre comigo”, afirmou a cantora.

A Companhia de Teatro Máscaras, representada por Raul Toledo e Mário Vieira, levará à população um espetáculo que representa Maricá.

“Nos sentimos muito honrados de receber esse convite, afinal de contas são 207 anos. Vamos apresentar o espetáculo “Cidade Limpa” que já representou Maricá em vários festivais e que fala sobre a nossa cidade limpa, estamos muito animados”, concluiu Raul.

Serviço:
Lives dos 207 anos de Maricá
Local: Live nos canais oficiais da Prefeitura de Maricá – Facebook: @prefeitura-demarica; Youtube: prefeiturademarica1.

Programação completa no site
<https://www.marica.rj.gov.br/>
Texto: Thainá Vidal
Fotos: Clarildo Menezes



Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	4
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	5
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7
INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	8
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	8

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1164 DE 20 DE MAIO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - GIPP.

O GABINETE DO PREFEITO, SUPERVISOR GERAL DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM RAZÃO DO DISPOSTO NO DECRETO N.º 417 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, E SUAS ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 702, DE 13 DE MAIO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, ficando assim definida a nova composição:

I – 03 (três) Representantes do Gabinete do Prefeito:

- Nayra do Carmo Cruz e Silva – Matrícula nº 106.054
- Carlos Gustavo Pinheiro Xavier – Matrícula nº 106.055
- Magda de Oliveira Nunes – Matrícula nº 108.860

II - Representante da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos:

- Mauro Ramos Almeida – Matrícula nº 110.903

III - Representante da Secretaria de Assistência Social:

- Ana Paula Matias da Silva Pereira – Matrícula nº 110.731

IV - Representante da Secretaria de Saúde:

- Marcia da Silva Ferreira – Matrícula nº 110.896

V - Representante da Secretaria de Economia Solidária:

- Nathan Melo Costa – Matrícula nº 108.758

VI - Representante da Secretaria de Transporte:

- Yuri da Cruz Silva – Matrícula nº 108.695

VII – Representante da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional:

- Monica Alves de Oliveira – Matrícula nº 107.857

VIII - Representante da Secretaria de Educação:

- Sabrina dos Santos Alves - Matrícula nº 106.388

IX - Representante da Secretaria de Trabalho:

- Alexandre Leonardo da Costa - Matrícula nº 109.857

X - 2 (dois) coordenadores técnicos responsáveis para o empreendimento habitacional Carlos Alberto Soares de Freitas, localizado à Rua Leonardo José Antunes, s/nº, Bosque Fundo, Inoã, Maricá/RJ e para o empreendimento habitacional Carlos Marighella, localizado à Rua Antônio Neiva de Moraes Neto, s/nº, Loteamento Chácara de Inoã - Itaipuaçu, Maricá /RJ:

- Valério da Silva - Matrícula nº 108.002

- Benedito da Conceição Silva – Matrícula nº 106.440

XI – 2 (dois) Representantes da Coordenadoria de Interlocução Institucional e Aprovação de Projetos:

- Gabriela Cardoso França Nunes – Matrícula nº 106.152

- Luiz Andre Furtado Barbosa – Matrícula nº 109.612

XII - Representante da Coordenadoria de Acompanhamento de Execução e Prestação de Contas:

- Dayana da Costa Lemos – Matrícula nº 106.153

- Lethicia Grizotte Santos – Matrícula nº 108.241

Art. 2º - A função de Presidente do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, passa a ser exercida pelo servidor Mauro Ramos Almeida – Matrícula nº 110.903, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo servidor Valério da Silva - Matrícula nº 108.002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 13 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá

GABINETE DO PREFEITO

ATOS PREFEITO

Despachos do Prefeito

Desaverbar de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)

Desaverbado o Tempo de Serviço pelo período de 02(dois) anos, 11 (onze) meses e 13 (dezesesseis) dias somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo: 003303/2021 – Francisco de Oliveira Medeiros – Mat: 1453

Fabiano Taques Horta

Márcia da Silva Ferreira

Subsecretária de Gabinete do Prefeito

MAT: 110.896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 16/2021

Processo Administrativo nº 4049/2020

Validade: 05/05/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS

Ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, situada na Rua Carlota Ferreira Crespo Barreto, 100, Lote 12, Jacuba, Rio Bonito, RJ, CEP: 28.800-000, CNPJ: 30.837.779/0001-65 neste ato representada por seu representante legal Lincoln Kaye Gomes Filho, portador da carteira de identidade nº 28.017.122-4 e inscrito no CPF sob nº 172.221.477-56, com contato por e-mail licitacoes@aresemprimentos.net e telefone(s) (21) 99804-4735, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 629 a 634, HOMOLOGADA à fl. 646 ambas do processo administrativo nº 4049/2020 referente ao Pregão Presencial nº 62/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Caminhão carroceria fixa, capacidade de 7,5 t, cesto duplo, com motorista operador, material de operacao e material de manutenção , com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162 CV, guindaste hidráulico acoplado de 15,5 tf/m de momento de carga útil, lança com cesto duplo com alcance de 16 m de altura, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horário produtivo.	Mercedes Benz	Hora	5913,6	R\$ 89,85	R\$ 531.336,96
2	Caminhão carroceria fixa, capacidade de 7,5 t, cesto duplo, com motorista operador, material de operacao, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162 CV, guindaste hidráulico acoplado de 15,5 tf/m de momento de carga útil, lança com cesto duplo com alcance de 16 m de altura, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horário improdutivo (motor funcionando).	Mercedes Benz	Hora	2534,4	R\$ 49,93	R\$ 126.542,59
SUBTOTAL GERAL						
SUBTOTAL GERAL SEM ADM LOCAL						
BDI 13%						
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada

parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Iluminação.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos

legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

IV – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a

eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 06 de maio de 2021.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
Lincoln Kaye Gomes Filho
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
TESTEMUNHAS:
NOME: _____
R.G. nº: _____
NOME: _____
R.G. nº: _____

PROC. 1646/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 158/2018, que tem por objeto a Locação de Imóvel para ampliação do Arquivo Público Municipal, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta reais), em favor da empresa Dornelas Indústria e Comércio Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.162.070/0001-05.

Maricá, 20 de maio de 2021.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - SRP
Processo Administrativo n.º 12734/2020

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado está SUSPENSO a pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROC. 1646/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 158/2018, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Administração, que tem por objeto a Locação de Imóvel para ampliação do Arquivo Público Municipal, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta reais), em favor da empresa Dornelas Indústria e Comércio Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.162.070/0001-05.

Maricá, 20 de maio de 2021.

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Últ 12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.215.669,49	1.623.977,32	1.244.460,30	1.253.945,81	1.254.014,34	1.254.014,34	1.250.480,78	2.110.624,65	1.041.598,06	1.288.928,78	1.498.745,89	1.501.260,43	16.537.720,19	0,00
Pessoal Ativo	1.215.669,49	1.623.977,32	1.244.460,30	1.253.945,81	1.254.014,34	1.254.014,34	1.250.480,78	2.110.624,65	1.041.598,06	1.288.928,78	1.498.745,89	1.501.260,43	16.537.720,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	995.959,37	1.404.270,55	1.018.649,09	1.022.287,87	1.022.242,43	1.022.242,43	1.019.157,06	1.463.233,28	1.037.078,52	1.052.993,33	1.258.719,87	1.252.169,36	13.569.003,16	0,00
Obrigações Patronais	219.710,12	219.706,77	225.811,21	231.657,94	231.771,91	231.771,91	231.323,72	647.391,37	4.519,54	235.935,45	240.026,02	249.091,07	2.968.717,03	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.215.669,49	1.623.977,32	1.244.460,30	1.253.945,81	1.254.014,34	1.254.014,34	1.250.480,78	2.110.624,65	1.041.598,06	1.288.928,78	1.498.745,89	1.501.260,43	16.537.720,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										2.547.336.872,63	100,00%			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										2.547.336.872,63				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										16.537.720,19	0,65%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										152.840.212,36	6,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										145.198.201,74	5,70%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										137.556.191,12	5,40%			

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Idaunda
Iolanda dos Santos Silva
Gerente de Contabilidade
CRC 108944/O-5

Marcos Luiz Mariano
Marcos Luiz Mariano
Controlador Geral
Mat. 2415

Ricardo S. Teixeira
Ricardo S. Teixeira
Diretor de Administração,
Gestão e Planejamento
Mat. 2411

Aldair Nunes Elias
Aldair Nunes Elias
Vereador
Presidente

Adailton Pereira da C. Filho
Adailton Pereira da C. Filho
(Bubute)
Vereador

Marcus Bambam
Marcus Bambam
Vereador
1º Secretário

Frank Costa
Frank Costa
Vereador
Vice Presidente

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ALDAIR NUNES ELIAS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCOS LUIZ MARIANO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RICARDO SOARES TEIXEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 19/05/2021 10:17h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Últ 12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Idaunda
Iolanda dos Santos Silva
Gerente de Contabilidade
CRC 108944/O-5

Marcos Luiz Mariano
Marcos Luiz Mariano
Controlador Geral
Mat. 2415

Ricardo S. Teixeira
Ricardo S. Teixeira
Diretor de Administração,
Gestão e Planejamento
Mat. 2411

Aldair Nunes Elias
Aldair Nunes Elias
Vereador
Presidente

Adailton Pereira da C. Filho
Adailton Pereira da C. Filho
(Bubute)
Vereador

Marcus Bambam
Marcus Bambam
Vereador
1º Secretário

Frank Costa
Frank Costa
Vereador
Vice Presidente

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ALDAIR NUNES ELIAS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCOS LUIZ MARIANO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RICARDO SOARES TEIXEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 19/05/2021 10:17h

Anexo 1 do RGF

Ato da Mesa nº 010, de 19 de maio de 2021.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO ATO DA MESA Nº 005, DO CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ PARA O EXERCÍCIO 2021.

A Mesa Diretora edita o seguinte ATO:

Art. 1º Altera o Anexo Único do Ato da Mesa nº 005, de 04 de janeiro de 2021, que estabeleceu o calendário de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Maricá, para o ano de 2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Maricá, 19 de maio de 2021.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Vereador FRANK F. FONSECA DA COSTA

Vice-Presidente

Vereador MARCUS TOSELLI (Bambam)

1º Secretário

Vereador ADAILTON P. DA COSTA FILHO

2º Secretário

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ - 2021

MÊS	DIA
JANEIRO	29
FEVEREIRO	26
MARÇO	31
ABRIL	30
MAIO	25
JUNHO - 13º SALÁRIO - 1º PARCELA	4
JUNHO	30
JULHO	30
AGOSTO	30
SETEMBRO	30
OUTUBRO	29
NOVEMBRO	30
DEZEMBRO - 13º SALÁRIO - 1º PARCELA	7
DEZEMBRO	23

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Mesa Diretora

Ato da Mesa nº 011, de 21 de maio de 2021.

ESTABELECE LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO, o falecimento do delegado titular da Delegacia de Maricá (82º DP), Dr. Júlio César Mulatinho, fato ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO, ser uma pessoa muito estimada pela sociedade Maricaense e por se tratar de uma pessoa de grande valor e que sempre contribuiu com dedicação para o desenvolvimento da segurança pública do nosso município;

Edita o seguinte ATO:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Poder Legislativo de Maricá, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. Júlio César Mulatinho e consternados pela tristeza deste acontecimento a Câmara Municipal de Vereadores de Maricá presta essa homenagem à memória deste delegado de polícia titular da 82ª DP, prestando ainda os sentimentos de pesar e condolências aos familiares e amigos, por essa irreparável perda.

Art. 2º Fica suspenso os trabalhos do plenário virtual, das comissões e da atividade administrativa de segunda-feira, 24 de maio de 2021.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar da assinatura.

Câmara de Vereadores de Maricá, 21 de maio de 2021.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Vereador FRANK F. FONSECA DA COSTA

Vice-Presidente

Vereador MARCUSTOSELLI (Bambam)

1º Secretário

Vereador ADAILTON P. DA COSTA FILHO

2º Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003640/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DESTINADO AS ESTAÇÕES DE TRABALHO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CODEMAR em favor da EMPRESA

AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 22.233.581/0001-44, no valor de R\$ 33.611,13 (trinta e três mil e seiscentos e onze reais e treze centavos).

Em 13 de maio de 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2355/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE em favor da EMPRESA BL&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS – CNPJ Nº 34.397.966/0001-26, no valor de R\$ 7.813,68 (sete mil oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

Em 19 de maio de 2021

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4348/2021. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – GEMT MEDICINA DO TRABALHO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 33.681.199/0001-10;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO, NO QUE TANGE A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA E IMPLANTAÇÃO DO SESMT (SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO); VALOR: R\$ 346.752,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 13 (TREZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 169/2021;

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2021.

MARICÁ, 19 DE MAIO DE 2021

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 155 DE 19 DE MAIO DE 2021

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 06/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4348/2021.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 06/2021, cujo objeto é a contratação de serviço de medicina do trabalho, no que tange a saúde e segurança do trabalho – sst, com cessão de mão de obra e implantação do sesmt (serviço especializado em engenharia de segurança e em medicina do trabalho). Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	146
FISCAL TÉCNICO:	TATIANA FRANCISCO MANÇO	030
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
SUPLENTE:	GEFERSON MICHEL SANTOS DE SALES	028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27 de abril de 2021.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 19 de maio de 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 156 DE 19 DE MAIO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA N.º 213 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 31/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14578/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO – SST COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA E IMPLANTAÇÃO DO SESMT.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 31/2020, cujo objeto é a contratação de serviço de medicina do trabalho – SST com cessão de mão de obra e implantação do SESMT. RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de con-

trato n.º 31/2020 do processo administrativo n.º 14578/2020.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS	117
FISCAL TÉCNICO:	TATIANA FRANCISCO MANCO	030
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
SUPLENTE:	DAVI DA SILVA	267

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	146
FISCAL TÉCNICO:	TATIANA FRANCISCO MANCO	030
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
SUPLENTE:	GEFERSON MICHEL SANTOS DE SALES	028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 19 de maio de 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 159 DE 20 DE MAIO DE 2021

ALTERA AS PORTARIAS N.º 193 E 194 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 29/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3880/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO COM SOFTWARE DE LEITURA.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o contrato n.º 29/2019. RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 29/2019 do processo administrativo n.º 3880/2019.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS	073
FISCAL TÉCNICO:	TATIANA FRANCISCO MANÇO	030
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
SUPLENTE:	DAVI DA SILVA	267

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	146
FISCAL TÉCNICO:	TATIANA FRANCISCO MANÇO	030
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
SUPLENTE:	GEFERSON MICHEL SANTOS DE SALES	028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 20 de maio de 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ata da Reunião Extraordinária do COMDEF 21/01/2021

Aos vinte um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Maricá, COMDEF/Maricá, realizou de forma remota a reunião extraordinária do mês de Janeiro verificado o quórum, com a presença dos conselheiros, Rene Lazari, Mônica Baptista, Sérgio Campello, Welton Campello, Ana Cláudia, Elânia, Maria Aparecida, Mônica Campos, Maria Beatriz e Maria Cecília. Dando início a reunião, o presidente fez um breve relato sobre a reunião do CONAD, frisou seu espanto quanto à falta de conhecimento a respeito da acessibilidade na comunicação da representante do Ministério da Saúde que falou sobre o plano nacional de imunização, pedindo a palavra a conselheira Maria Aparecida, informou que está se desligando do COMDEF, indicando para seu lugar a senhora Jaqueline de Souza Gomes na condição de conselheira titular da Associação Pestalozzi, ficou também de regressar

ao Mac Donald junto com a comissão de visitas e encerrar o trabalho pendente, vale ressaltar que sua fala foi muito prejudicada devida a conexão ruim, o COMDEF, solicitou o envio de ofício da Pestalozzi tornando oficial a troca, a Senhora Jaqueline se apresentou ao conselho, foi posto em debate para a plenária pelo conselheiro Sérgio Campello o tema, mercado de trabalho, capacitar, promover acesso e a permanência, e a pois algumas falas, colocou-se em votação a criação de uma comissão temática, como previsto no regimento interno, que terá a competência de elaborar e convocar colaboradores de secretarias, empresas, órgãos ligados ao tema e quem a comissão entender, para a construção de um grupo de trabalho com objetivo de propor projetos que venham buscar garantir a qualificação o acesso e permanência do PCD no mercado de trabalho a comissão foi aprovada por todos e se voluntariaram os conselheiros: Mônica Baptista, Cinezia, Welton Campello, e Sérgio Campello e na próxima reunião apresentarão seu primeiro relatório ao conselho. Foi aprovado também envio de ofício ao Serviço de atendimento e Reabilitação Especial de Maricá-Sarem, solicitando o plano de ação para 2021, ofício ao Conselho Municipal de Assistência Social, pedido informação sobre registro da Casa do Autista, o presidente ficou de buscar informação sobre as 06 (seis) doze de vacina para PCDS, abrigados na Casa Família Resgate II. Sem mais a reunião foi encerradas as onze horas e trinta e cinco minutos. Atenciosamente, Rene Ferreira Lazari Presidente do COMDEF/Maricá

Ata da reunião ordinária do COMDEF 11/02/2021

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Maricá, COMDEF/Maricá, realizou de forma remota a reunião ordinária do mês de fevereiro. Confirmado o quórum, com a presença dos conselheiros, Rene Lazari, Maria da Conceição, Mônica Baptista, Helen Silvia, Welton Campello, Ana Cláudia, Elania, Maria Beatriz, o presidente solicitou e todos concordaram que a reunião iniciasse com os informes, 01: Foi encaminhado para todos por e-mail o Plano De Ação do Serviço de Atendimento e Reabilitação Especial de Maricá SAREM, para o ano de 2021 e todos devem avaliar para debate na próxima reunião, 02: Enviado a Secretaria Municipal de Assistência Social, ofício solicitando registro da CASA DO AUTISTA no CMAS, a conselheira Maria da Conceição, única representante na reunião da comissão de visita, apresentou relatório final da comissão feito junto ao MAC DONALD, na ocasião de seu retorno ao estabelecimento onde constatou que as solicitações que constam na notificação da primeira visita foram realizadas de forma satisfatória e foi dado encerrado o trabalho da comissão ficando a mesma desfeita, 03: Monica Baptista, relatora da comissão de propostas e projetos que tem como indicação a construção de um GT, sobre mercado de trabalho PCD, informou que houve três reuniões porém, sem muito avanço e foi aprovado por seus membros a publicação de uma resolução com os nomes dos representantes e da criação da comissão, solicitação que foi votada e aprovada por unanimidade, foi colocado em debate o plano de vacinação previamente enviado a todos e não houve nenhuma manifestação por parte do conselho em discutir o mesmo, até pela falta da conselheira Maria Beatriz, que havia pedido a inclusão do tema na pauta, o presidente informa que o COMDEF foi convidado a participar de um evento remoto junto ao observatório de inclusão da Universidade Federal Fluminense, em 12 de março do corrente ano, e para uma reunião com o Serviço de Atendimento e Reabilitação Especial de Maricá SAREM, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trabalho de trabalho com o Instituto Nacional de Tecnologia em 24 de fevereiro, e considerando o bom andamento da vacinação contra o COVID-19 e com isto aprovável liberação em um futuro próximo das reuniões presenciais o presidente colocou em votação a reativação da comissão eleitoral com objetivo de elaborar o processo eleitoral do COMDEF, aprovado por todos, retorna a comissão composta pelas conselheiras: Maria Cecília, Maria Beatriz e Rosângela Quintanilha. Antes de encerrar o presidente informou que através da intervenção do COMDEF os seis jovens com deficiência abrigados na CASA FAMILIA RESGATE II, e seus dois cuidadores receberam a primeira dose da vacina contra o COVID-19 e receberão a segunda em 29 de abril. Sem mais, segue para leitura, aprovação e publicação.

Rene Ferreira Lazari

Presidente do COMDEF

Ata da Reunião Ordinária do COMDEF 11/03/2021

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte um, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Maricá, COMDEF/Maricá, realizou de forma remota a reunião ordinária do mês de março confirmado o quórum, com a presença dos seguintes Conselheiros: Rene Lazari, Helen Silvia, Andreia Cassia, Mônica Campos, Rosângela, Ana Cláudia, Keli Nery, Mônica Baptista, Welton Campello, Maria Cecília, Sergio Campello, fazendo uso da palavra a Vice Presidente abriu a reunião a pedido do presidente, colocou em debate a comissão de propostas e projetos, informando que após discutir com os membros da mesma e considerando que a situação da Pandemia do COVID-19, que assola o país ainda não ter melhora desta forma prejudica os trabalhos presenciais e que está previsto a eleição do COMDEF, para o mês de julho e este fato pode modificar a composição do conselho, influenciando assim na comissão, os conselheiros Mônica Baptista, Cinezia e Welton Campello, votaram pela suspensão dos trabalhos da comissão, retomando a discussão no próximo mandato, registra-se o voto contrário do conselheiro Sérgio Campello foi colocado para a plenária decidir, votos a favor da suspensão, Helen, Rosângela, Ana Cláudia, Keli Nery, Mônica Baptista e Welton Campello: abstenção: Maria Cecília votou contra, Sérgio Campello, deliberado a suspensão da comissão de projetos e propostas, o próximo ponto é o pedido do conselheiro Welton Campello em relação à troca do horário das reuniões para a parte da tarde levando em conta a dificuldade de adequar o horário das reuniões com as demandas do trabalho, principalmente dos representantes do governo, sendo que a tarde já estariam resolvidos e desta forma mais disponível para o conselho, sendo a solicitação aprovada por todos a conselheira Helen, da Secretaria Municipal de Educação, apresentou sua nova suplente a senhora : Andréia Cássia Granzotto Antunes indicada por ofício PMM/SE N.º 171/2021 de 26 de fevereiro de 2021, que passou o informe que está previsto para 05 de abril o retorno as aulas

presenciais na rede pública do município de Maricá mas que os alunos PCD, não retornarão e a volta dos PCD está sendo estudada enfatizou que os profissionais da Secretaria Municipal de Educação ainda não foram incluídos no plano de vacinação e ficou de encaminhar o plano de retorno as aulas para o COMDEF Maria Cecília, questionou este retorno previsto para dia 05 de abril, sem a já que se trata de uma forma de exclusão sendo presença do alunos com deficiência que todos devem ser contemplados de igual maneira na educação, esporte ou nas reabilitações como SAREM, Equoterapia e etc, novamente na berlinda a Secretaria Municipal de Saúde com a falta de especialistas e a interrupção no fornecimento de medicamentos principalmente os de uso contínuo e controlados, Cecília lembrou do total descaso da Secretaria Municipal de Saúde com o COMDEF, prova disso a não respostas aos ofícios, Kelly Nery conselheira da Secretaria Municipal de Saúde passou o informe que foi feito chamamento público para contratação de profissionais e quanto aos remédios está em curso uma licitação o presidente lembrou da importância de um planejamento adequado afirmando que não espere acabar um contrato para dar início a novas tratativas considerando que a falta de determinados remédios ocasionando prejuízos enormes a saúde do PCD, podendo levar ao risco de morte, foi deliberado envio de ofício à Secretaria Municipal de Saúde, conselho tutelar, comissão PCD da Câmara e a de saúde considerando o envio prévio por e-mail aos conselheiros do plano de ação do Sarem, foi perguntado se havia alguém que gostaria de discutir o mesmo diante da negatividade de todos, como últimos ponto informou recebimento de ofício Conselho Municipal de Assistência Social Nº 021/2021 de 03 de Março do corrente ano, que em resposta ao ofício do COMDEF Nº 003/2021 o conselho de Assistência informa que até a presente data não recebeu nenhum registro a respeito da CASA DO AUTISTA e informa que o CMAS, encaminhou um ofício solicitando à Secretaria Municipal de Assistência Social esclarecimentos sobre o referido equipamentos / serviço. Sem mais a reunião foi encerrada às onze horas e quarenta e nove minutos, segue para publicação.

Rene Ferreira Lazari
Presidente do COMDEF/Maricá

Ata da Reunião Ordinária do COMDEF 08/04/2021

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte um, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Maricá, COMDEF/Maricá, realizou de forma remota às quatorze horas e dezesseis minutos a reunião ordinária do mês de abril confirmado o quórum, com a presença dos seguintes conselheiros: Rene Lazari, Helen Silvia, Andréia Cássia, Maria Beatriz, Mônica Campos, Jaqueline, Rosângela Quintanilha, Mônica Baptista. Fazendo uso da palavra o Presidente abriu a reunião citando os documentos enviados previamente aos conselheiros relacionados à prioridade na vacinação da covid19, e da proposta de realização do processo conferencial de forma remota, documentos que foram enviados pelo Conselho Estadual para avaliação e aprovação dos Conselhos Municipais do Estado do Rio de Janeiro, sobre a vacinação o COMDEF, aprovou e apoia o manifesto que deve ser enviado ao Governo Estadual e quanto ao ofício circular elaborado pelo Conselho do Município de Belford Roxo contrário totalmente a realização das conferências de forma remota, o COMDEF de Maricá, também apoia e assina e será enviado ao CEPDE/RJ, para ser representado do junto ao CONADE. O presidente citou o evento que ele participou na UFF, e que foi muito proveitoso, agradeceu a conselheira Jaqueline, pelo convite, a conselheira Helen Silvia, falou da reunião do INT, da parceria do município com a implantação de um laboratório de materiais para pessoa com deficiência, na parte de tecnologia, geração de emprego junto com o apoio das Secretarias de Educação, Esporte, Assistência Social, Saúde e Trabalho, Maria Beatriz falou da parte de fabricação de órteses de prótese e a implantação de um laboratório e que eles já tem todo o equipamento só falta um espaço que depende do Governo Municipal, que é um projeto perfeito para o município de Maricá, o SAREM, através de sua Coordenadora que foi a articuladora do encontro vai agendar nova reunião para dar continuidade às tratativas. Foi feito pela conselheira Maria Beatriz Coordenadora da Comissão Eleitoral um breve relato sobre a reunião da comissão e informou que foi rascunhado o Edital de Convocação que foi decidido a sede da Associação Pestalozzi de Maricá, como local da eleição no horário de 14h as 17h ficou para a relatora Maria Cecília terminar e apresentar ao COMDEF, para ser publicado. Maria Beatriz ressaltou que diante de reclamações de responsáveis PCDS, deve se discutir um possível retorno aos atendimentos presenciais da reabilitação, os conselheiros entendem como precoce o retorno mais aprovaram uma comissão pra estudar a melhor maneira para que aconteça, ficando a cargo da Conselheira Maria Beatriz e Jaqueline. E a conselheira Rosângela, colocou algumas experiências negativas quanto à Secretaria de Educação e logo foi aprovado a Criação da Comissão da Secretaria de Educação, que foi composta por Rosângela, Maria Cecília e Jaqueline, as referidas comissões deveram trazer primeiros trabalhos na próxima, reunião. Sem mais a reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta e dois minutos, segue para publicação.

Rene Ferreira Lazari
Presidente do COMDEF/Maricá

INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0025/2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 12 de Dezembro de 2019 e do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores do Corpo Técnico do ICTIM, e Consultor Especializado, para acompanhar a execução do trabalho de campo, treinamento e relatórios técnicos, referentes a realização de pesquisa de amostragem para COVID-19 e realização de pesquisa de amostragem em saúde pública, com aplicação de questionário sobre hábitos de afastamento social e afins no Município de Maricá/RJ, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato Nº 002/2021 acostado no Processo Administrativo Nº 0505/2021. Segue abaixo os relacionados:

I-Carlos Alberto de Senna Costa (Biólogo) - Matrícula Nº 1300017;
II-Cláudio Gimenez de Souza – Matrícula Nº 1300002;
III-Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos (Bióloga) - Matrícula Nº 1300006;
IV-Dr. Amílcar Tanuri (Virologista/Prof. Titular/UFRJ) - Consultor

Art. 2º - Os componentes do Corpo Técnico do ICTIM e o Consultor Especializado desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e atribuições.

Art. 3º - A presente designação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03 de maio de 2021.

Maricá, 21 de Maio de 2021.

CELSO PANSERA
Diretor-Presidente – ICTIM
Matrícula 1300000

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 01/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021.

Designa servidor para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Administração e Finanças, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos. O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THUANE MOTTA PROCACI, matrícula 500.320, para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Administração e Finanças, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá 21 de Maio de 2021.

PAULO CESAR REGO GARRITANO
MAT. 500.084

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 067, DE 21 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA INCLUSÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 67/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1311/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 67/2021.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato nº 67/2021, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA SOMAR, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

1.EDUARDO CASADO - Matrícula Nº. 500.363

2.GABRIELLE SIQUEIRA DE MATOS FERNANDES - Matrícula Nº. 500.157

3.MARIANA DOS SANTOS GUIMARÃES - Matrícula Nº. 500.158

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/02/2021.

Publique-se!

Maricá, em 21 de maio de 2021.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 068, DE 21 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA INCLUSÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 48/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5632/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 48/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato nº 48/2020, cujo objeto é o CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, e especialmente o disposto na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 19/2020 (Processo Administrativo nº 14515/2019, através do Pregão Presencial nº 31/2019).

1.EDUARDO RAMOS BEZERRA - Matrícula Nº. 500.373

1.WESLLEY SILVA CRUZ – Matrícula Nº 500.171

2.ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula Nº. 500.093

SUPLENTE: THUANE MOTTA PROCACI - Matrícula Nº. 500.320

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2021.

Publique-se!

Maricá, em 21 de maio de 2021.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.